

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Cep 35.930 - João Monlevade - MG



RESOLUÇÃO Nº 189/95

"INCORPORA DISPOSITIVOS DAS LEIS
NºS 1.300 e 1.301/95 À RESOLUÇÃO
Nº 024/90"

A Câmara Municipal aprovou e a
Mesa Diretora promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam incorporados, no
que couber, à Resolução nº 024/90, de 04.04.90, os disposi-
tivos das Leis nºs 1.300/95 e 1.301/95, de 03.11.95,
que tratam da Estrutura Administrativa e do Plano de
Carreira, respectivamente, dos servidores públicos munici-
pais.

Art. 2º - O Presidente da Câmara
baixará os atos necessários à regularização desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra
em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 03 de novembro de 1995, e revoga as disposições
em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
29 de novembro de 1995.

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente -

Registrada e publicada nesta Secretaria
aos 30 dias do mês de novembro de 1995.

Diretor(a) Geral

rrd/95